



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

DESPACHO

Senhora Pregoeira,

Apraz-nos cumprimentá-la ao tempo que informamos que durante acompanhamento do Pregão Eletrônico Nº 90/2022, foi verificado que os objetos se encontram de modo que os concorrentes deverão apresentar propostas para todos os lotes de forma GLOBAL, bem como a relação de itens descrevem os objetos como "Caminhão" em todos os três lotes, em que pese, constar descrito na tabela do subitem 3.3.1. que serão três lotes de veículos distintos (hatch, caminhonete e *pick-up*), assim como no subitem 17.3 que a forma de julgamento dar-se-á por "MENOR PREÇO POR LOTE", ambos os textos pertencentes ao Termo de Referência (0027946064).

Logo, considerando a ampliação da concorrência com a perspectiva de participação de indústrias diferentes que possam atender as especificações mínimas contidas no Termo de Referência supracitado, possibilitando assim maior expectativa de economicidade de recursos por parte da Administração Pública, assim como a não ocorrência de perda do conjunto por não fornecimento de um dos itens postos em lotes, solicitamos que essa equipe proceda na forma descrita no Termo de Referência, de modo que os concorrentes ofertem valores individuais para cada lote/item (1, 2 e 3), com fundamentos nas justificativas expostas acima.

Sem mais para o momento e certos da vossa compreensão, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.

**Daniel Lucas Malta M. Lopes**

Assessor do Núcleo de Logística

**Márcio Rogério Gabriel**

Gerente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lucas Malta Matos Lopes, Assessor(a)**, em 08/06/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Chefe de Unidade**, em 08/06/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029481838** e o código CRC **D9C712FB**.



---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0030.376122/2021-50

SEI nº 0029481838